

**EDITAL Nº 03/2023**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2023**

Estabelece os critérios para a participação dos alunos da Faculdade EDUFOR São Luís no processo seletivo do Programa de bolsas do Santander Universities – Edição 2023.

**A FACULDADE EDUFOR – UNIDADE SÃO LUIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.399/0001-06, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-470, neste ato representado pela Direção Acadêmica, faz saber, por meio deste Edital, os critérios e informações para inscrição e seleção do Programa de bolsas do Santander Universities da edição do ano de 2023, seguindo as diretrizes abaixo:

**1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem como objetivo fundamental contribuir, através do apoio financeiro, o apoio aos estudantes da graduação, e para estudantes que já possuem auxílio financeiro da IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.) da Faculdade Edufor São Luís tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica;

**2. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

2.1. Para participar do Programa de Bolsas do Santander Universities, o deverá acessar a plataforma on-line [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html) (Site), e se inscrever com seu respectivo login e senha, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, além de ler e aceitar às regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos do respectivo participante.

2.2. Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com a IES que os indicar e selecionar para participarem do Programa, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023”, o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível para o candidato na plataforma [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html) no ato de sua inscrição.

### **3. QUANTIDADE DE BOLSAS E VALOR DO PROGRAMA**

3.1 Serão sorteadas duas bolsas para alunos dos cursos de graduação da Faculdade EDUFOR para o ano de 2023, nos cursos ofertados pela IES, e seguindo os critérios citados nesse edital;

3.2 O Programa pagará a quantia unitária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS BOLSAS:**

4.1. São requisitos para a inscrição no processo seletivo para o Programa Santander Universidades:

- a) Estar regularmente matriculado em período letivo e que não corresponda ao último ano do curso de graduação (aos 2 últimos períodos), mediante apresentação de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados emitidos pela IES;
- b) Ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo;
- c) Não possuir nenhuma reprovação no momento da inscrição;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Possuir coeficiente de rendimento, maior ou igual a 8,0;
- f) Não estar com a matrícula trancada;
- g) Não ter sido bolsista do Santander graduação no ano de 2022, sob pena de indeferimento da inscrição;

h) Possuir conta corrente aberta e ativa no Banco Santander na modalidade "universitária", como titulares, para recebimento do valor correspondente à bolsa. Não serão aceitos documentos de abertura de contas provisórias ou e-mail de confirmação (em caso de abertura da internet) que não constem o número da conta corrente e agência na qual o aluno será correntista.

4.2. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos constantes no item 4.1, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos, a coleta das documentações solicitadas em tempo hábil;

4.3. A Faculdade EDUFOR, em conformidade e observância da Lei Geral de proteção de dados (LEI 13.709/2018), informa que todos os dados e documentações exigidas neste Edital serão tratados somente para a finalidade de candidatura no processo seletivo por ele regido.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A participação do programa é gratuita;

5.2. A seleção feita dos candidatos será em única etapa;

5.3. Para realizar a indicação os interessados, deverão acessar e se cadastrar até as 23h59min do dia 05/07/2023 na plataforma on-line do SANTANDER ([https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html)), mediante o uso de login e senha, onde deverá preencher todos os dados requeridos, aponto seu expresse aceite para com as regras e informações lá constantes, sempre respeitando os prazos e o(s) cronograma(s) disposto(s) no(s) neste edital;

5.4. Para efetuar a inscrição, deverá encaminhar pelo link: <https://forms.gle/pNa5EKk7XQtGQstm9> , a documentação necessária, conforme o anexo I deste edital até as 23h59min do dia 06/07/2023, preenchendo a solicitação de inscrição, não sendo possível outra forma de ingresso neste processo seletivo;

5.5. Para acessar o formulário via link, o candidato deverá utilizar o seu e-mail institucional;

5.6. O envio da documentação via formulário eletrônico só poderá ocorrer uma única vez, não sendo permitida uma nova inclusão, ou exclusão de documentos;

5.7. A seleção será conforme descrito o anexo II deste edital;

5.8. Serão classificados os 2 (dois) candidatos que possuem o maior coeficiente de rendimento, no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas, bem como as melhores médias das atividades ligadas aos componentes acadêmicos, conforme o anexo II deste edital

5.9. Divulgação do resultado será feita no site da Faculdade EDUFOR, cabendo ao aluno o acompanhamento das informações durante todo o processo seletivo;

5.10. O processo seletivo será conduzido, por uma comissão composta por profissionais da IES, nomeadas pela Direção Acadêmica da Faculdade EDUFOR;

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	RESPONSÁVEL	DATA
Período de inscrição online do Santander	Candidato	De 04/05/2023 até 05/07/2023
Período de inscrição na IES via forms	Candidato	De 04/05/2023 até 06/07/2023
Avaliação das documentações	IES	De 04/05/2023 até 06/07/2023
Período de Indicação dos candidatos	IES	De 04/05/2023 até 20/07/2023
Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER	IES	Até 04/08/2023
Adesão ao programa	Candidato	Até 14/08/2023
Pagamento da bolsa	Santander	De setembro/2023 a junho/2024

## 7. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

7.1. Os alunos selecionados assinarão o Termo de Adesão e concordância com as disposições gerais do programa de bolsas Santander Universidades, referente a 2023.1;

7.2. Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o processo seletivo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal;

7.3. Todas as atividades relacionadas ao programa não configuraram vínculo empregatício ou qualquer relação com o Santander ou com a Faculdade EDUFOR;

7.4 Os itens desse edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumados as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em avisos ou aditivos, sobre este edital;

7.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 02 de maio de 2023.

FACULDADE EDUFOR  
Ana Caroline Ferreira Castanheiras  
CPF: 913.981.803-30  
DIREÇÃO ACADÊMICA

---

Ana Caroline Ferreira Castanheiras  
Diretora Acadêmica

**ANEXO I – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- a) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior, referente ao semestre letivo de 2023.1;
- b) Histórico acadêmico emitida pela Instituição de Ensino Superior, referente ao semestre letivo de 2023.1;
- c) Comprovante da Conta Corrente aberta e ativa junto ao Banco Santander, na modalidade universitária, especificando a agência e a conta corrente;
- d) Comprovante de cadastro realizado pelo aluno na plataforma [https://www.becas-santander.com/pt\\_br/index.html](https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html).

## **ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 1) Inicia-se com a contagem do maior coeficiente de rendimento, conforme o histórico acadêmico;
- 2) Por ser participante de Monitoria, será acrescido 0,5 (meio) ponto;
- 3) Por ser participante de Liga Acadêmica, será acrescido 0,5 (meio) ponto;
- 4) Por ser líder de turma, será acrescido 0,5 (meio) ponto;

OBS: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- 1) Maior Coeficiente de rendimento;
- 2) O aluno que se encontrar no semestre mais inicial de sua formação acadêmica;
- 3) Maior idade.